



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO DE Nº. 78, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

### DE CRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33..90.39.00	000	50.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.11.00	000	50.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.11.00	000	10.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.35.00	000	10.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.36.00	000	20.000,00
02.04	Contribuição ao Pasep	28.846.2005.2012	33.90.47.00	000	10.000,00
02.11	Aparelhamento e Reaparelham. Logradouros Pub.	15.451.2015.2051	33.90.39.00	000	50.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2010.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal